Diário Oficial

EDIÇÃO 499
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

TERÇA-FEIRA
02 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1856, 01 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a restrição temporária de estacionamento em vias públicas no Município de Cambuci/RJ, por ocasião da realização da XXXVII Exposição agropecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO a necessidade de promover e garantir a segurança, o bem-estar e a organização das vias municipais durante os dias festivos.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de automóveis na Rua Virgílio Franklin, no trecho compreendido da Praça dos Trabalhadores até o cruzamento com a Igreja Batista Betel, Bairro Guarani, no período dos dias 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2025das 17h às 5h.

Art. 2º A Avenida Manoel Gomes funcionará como rota de emergência nos dias e horários estabelecidos no artigo anterior, sendo permitido exclusivamente o trânsito para moradores devidamente identificados e de viaturas de segurança pública e veículos de serviços de emergência.

Art. 3º Compete ao órgão de trânsito municipal a devida sinalização e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 4º O descumprimento sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e remoção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade restrita ao período mencionado no artigo 1º.

Cambuci, 01 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28430-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

GESTÃO 2025 – 2028
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO 3028/2025

PREGÃO PRESENCIAL 16/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERRATA Nº. 01 AO EDITAL

1.A presente errata tem por finalidade promover alterações no Edital conforme segue:

"13- DA HABILITAÇÃO"

1.1.Fica incluído o subitem 13.7.2, no item 13.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

"13.7.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da empresa participante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, comprovando habilitação no ramo do objeto do contrato."

2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital, assim como a data da sessão **(18/09/2025 às 10 h)** para apresentação dos envelopes de propostas e documentações.

Cambuci/RJ., 02 de setembro de 2025

Ana Lúcia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação